



## Prefeitura de Joinville

### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento das propostas comerciais apresentadas à **Concorrência nº 142/2017**, destinada à **contratação de empresa para execução da cobertura das lajes, substituição das esquadrias, pintura e revestimento cerâmico dos blocos de salas de aula e áreas administrativas do CAIC Prof. Mariano Costa e CEI Adhemar Garcia**. Aos 17 dias de novembro de 2017, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 136/2017, composta por Silvia Mello Alves, Thiago Roberto Pereira, Jéssica de Arruda de Carvalho e Cleide Beatriz Braga, sob a presidência da primeira para julgamento das propostas comerciais. Empresas participantes: Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli – EPP - R\$ 868.181,22 (SEI nº 1247531), Projete Engenharia e Construções Ltda – EPP - R\$ 1.163.904,52 (SEI nº 1247577), Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda. - R\$ 1.156.917,94 (SEI nº 1247734), Salver Construtora e Incorporadora Ltda - R\$ 1.222.222,20 (SEI nº 1247552) e 3 D Construções e Comércio Ltda – EPP - R\$ 962.784,18 (SEI nº 1247505). Após análise das propostas, a Comissão passa a fazer a seguinte consideração: **3 D Construções e Comércio Ltda – EPP**, indicou para o item 1.2 - *Cumeeira em perfil ondulado de alumínio*, o valor unitário de R\$ 25,14 (vinte e cinco reais e quatorze centavos), porém na composição de custos unitários o valor indicado para o item em questão é R\$ 21,33 (vinte e um reais e trinta e três centavos), desta forma, a composição de custos apresentada não atende ao item 9.6 do edital, que determina o seguinte: *O custo total do item indicado na composição de custos (9.4, alínea "b") deverá corresponder com o valor indicado no orçamento detalhado (9.4, alínea "a"), sob pena de desclassificação*. As empresas Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli – EPP, Projete Engenharia e Construções Ltda – EPP, Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda. e Salver Construtora e Incorporadora Ltda., atenderam a todas as exigências do edital. Desta forma, a Comissão decide **DESCCLASSIFICAR**: 3 D Construções e Comércio Ltda – EPP, por não atender corretamente ao item 9.6 do edital, pois indicou na composição de custos, para o item 1.2, valor divergente ao indicado no orçamento detalhado. E **CLASSIFICAR**: Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli – EPP, Projete Engenharia e Construções Ltda – EPP, Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda. e Salver Construtora e Incorporadora Ltda. Sendo assim, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço a empresa: **Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli – EPP** – R\$ 868.181,22. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves

Presidente da Comissão

Thiago Roberto Pereira

Membro de Comissão

Jéssica de Arruda de Carvalho

Membro de Comissão

Cleide Beatriz Braga

Membro de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor (a) Público (a)**, em 17/11/2017, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 17/11/2017, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 17/11/2017, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Beatriz Braga, Servidor (a) Público (a)**, em 17/11/2017, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1257385** e o código CRC **6875FBD5**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

17.0.043207-6

1257385v9

1257385v9